

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 132/2006

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais) destinado a atender a despesa que adiante especifica:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412200052.010 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$		50.300,00
29 - Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO		
1236100132.028 – ESCOLA OFICINA		
3.3.90.36.00.0000 -OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$		4.000,00
53 – Fonte - 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais		
1236100132.035 – ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$		17.000,00
66 – Fonte – 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados		
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$		18.000,00
67 – Fonte - 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados		
1236500152.041 – ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$		4.900,00
108 – Fonte – 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais		
05 – SECRETARIA DE SAÚDE		
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE		
1030100102.021 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		21.000,00
135 – Fonte – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200102.023 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS		
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$		54.000,00
142 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>169.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.112.08.01.00.00 – ITBI DO EXERCÍCIO.....R\$	55.000,00	
6 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
1.113.05.01.00.00 – ISS DO EXERCÍCIO.....R\$	85.000,00	
7 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
1.325.01.05.03.01 – RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10%.....R\$	8.900,00	
141 – Fonte - 10% Sobre Transferências Constitucionais		
1.600.13.02.00.00 – SERVIÇOS VENDAS DE EDITAIS.....R\$	4.000,00	
51 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
1.721.09.99.03.99 – RECEITAS REPASSES CEX.....R\$	11.000,00	
169 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
1.931.99.03.00.00 – RECURSOS D. ATIVA TX LICENÇA.....R\$	5.300,00	
202 – Fonte - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>169.200,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 10 de novembro de 2006.



**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado(a) no Jornal <b>UMJARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7848</u>
Data, <u>12/11/06</u>
<u>S</u> O FUNCIONÁRIO